

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 04 – PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 58/2019 - PMT

Às quatorze horas e trinta minutos, do terceiro dia, do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (03.12.2019), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó (SC), reuniram-se além dos membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 1083, de 02 de janeiro de 2019, o Sr. Roberto Reichert, representando a Empresa Free Reichert Comunicação Ltda., o Sr. Cícero Braz de Bem e sua representante, a Sra. Claudia Helena Castro, da Empresa Ezczuzê Ag. de Propaganda e Publicidade Ltda., para abertura e análise do Envelope de nº. 04 (PROPOSTA DE PREÇO) e divulgação das propostas comerciais, do Processo Licitatório de Concorrência Pública nº. 58/2019 - PMT.

Seguindo a ordem estabelecida pelo edital, foram abertos os envelopes de número 04 (PROPOSTA DE PREÇO) das empresas Free Reichert Comunicação Ltda., Tempero Propaganda Ltda - ME, Ezczuzê Agência de Propaganda e Publicidade Ltda., Mágica e Marketing Ltda.- EPP e 9MM Propaganda Ltda.

Efetuada a abertura dos envelopes, as propostas foram devidamente rubricadas por todos os presentes. Conforme o item 13.3.1, a avaliação da proposta de preços será pelo máximo de 100 (cem) pontos. Na avaliação das propostas de preços apresentadas pelas empresas, foi atribuída a seguinte pontuação:

Resultado = Envelope 4				
Empresa	Item a	Item b	Item c	Pontos Obtidos
Tempero	30%	5%	20%	100
Free	30%	5%	20%	100
Ezczuzê	30%	5%	20%	100
Mágica	30%	5%	20%	100
9MM	30%	5%	20%	100

Entretanto, após a finalização da análise dos documentos contidos nos envelopes de nº. 04, a Sra. Claudia Helena Castro, representando a Empresa Ezczuzê Ag. de Propaganda e Publicidade Ltda., manifestou de forma expressa, irregularidade na proposta de preço da empresa Free Reichert Comunicação Ltda. em especial a ausência de declaração que trata sobre os direitos da autoria intelectual e cachês, conforme exigido no subitem 8.8 do Edital.

Diante deste fato e avaliando pormenorizadamente o documento de proposta comercial da empresa Free, constata-se que, de fato, o documento não traz, expressamente, a informação exigida no item 8.8 do edital, alusiva ao tratamento a ser dado com relação ao direito autoral/intelectual e sobre os cachês, o que, salvo melhor juízo, impõe sua desclassificação, nos termos do item 8.9 do edital que expressamente dispõe: “8.9 - Será desclassificada a proposta comercial em desconformidade às diretrizes e especificações prescritas neste Instrumento Convocatório, ou cujos preços sejam inexploráveis.”

Ante a irregularidade apresentada, a Comissão decidiu por classificar as propostas das empresas Tempero, Ezczuzê; Mágica e 9 MMM, conferindo-lhes a pontuação máxima, e por

desclassificar a proposta da empresa Free, por não atender aos preceitos do edital, conferindo-lhe a pontuação zero, passando o quadro de pontuação do envelope nº. 04 para o seguinte resultado:

Resultado = Envelope 4				
Empresa	Item a	Item b	Item c	Pontos Obtidos
Tempero	30%	5%	20%	100
Ezczuzê	30%	5%	20%	100
Mágica	30%	5%	20%	100
9MM	30%	5%	20%	100
Free	Desclassificada nos termos do item 8.9 do edital			0

Seguindo o que determina o item 11.7 do edital, alínea “e”, a comissão passou ao julgamento da classificação final das propostas técnicas e de preço, nos termos do item 14 do edital, onde, aplicando as pontuações obtidas pelas empresas na fórmula disposta no item 14.1.3 do edital, obteve-se a seguinte classificação final de propostas:

Empresa	Peso		Resultado FINAL
	7	3	
	Nota técnica	Nota preço	
EZCUZÊ	76,33	100	83,431
TEMPERO	68,9533333	100	78,26733333
9MM	61,58666667	100	73,11066667
MÁGICA	55,92	100	69,144
FREE	93,24666667	0	65,27266667

A comissão de licitação decidiu por dar ciência às empresas por publicação desta ata com o resultado da pontuação das Propostas de Preços bem como do resultado final, recomendando ao setor de licitação que envie por e-mail, querendo, apresentem recurso referente à avaliação das propostas de preços e notas auferidas, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta ata.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente

SILVANA V. ROEPKE
Membro Substituto

ANGELA PREUSS
Membro